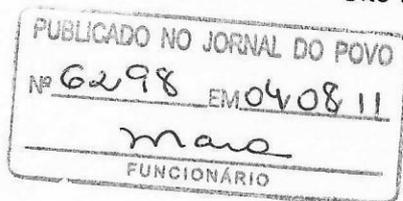




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



PORTARIA N.º 1086/2011

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor Municipal na forma que especifica.

REVOGADA

VIGI PORTARIA JS65/12

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 148 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede ao Servidor Municipal **VALDEMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.285.849-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Vigia, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, no período de **01/082011 a 31/07/2013**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal